

Publicado no placar da prefeitura
destinado à divulgação e publicação
dos atos oficiais do município

Em 11 / 02 / 2025 **LEI Nº. 675/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Deurivan Ferreira Fraga
Secretário de Finanças
Portaria nº 0004/2025

“DISPÕE SOBRE A INVESTIDURA DE SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O servidor efetivo enquadrado no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais da Saúde do município de Brasilândia do Tocantins-TO e investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde poderá optar pela remuneração do cargo efetivo ou pelo subsídio do cargo de Secretário.

Parágrafo único: O servidor efetivo investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde não terá prejuízo na contagem de tempo para fins de progressão.

Art. 2º. O servidor efetivo enquadrado no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Brasilândia do Tocantins -TO e investido no cargo de Secretário Municipal de Educação poderá optar pela remuneração do cargo efetivo ou pelo subsídio do cargo de Secretário.

Parágrafo único: O servidor efetivo investido no cargo de Secretário Municipal de Educação não terá prejuízo na contagem de tempo para fins de progressão.





Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS –
ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.**

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
Luiz Felipe de Miranda
Prefeito Municipal

